



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.798, de 17 de novembro de 1.983

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR CURSOS DE APRENDIZAGEM DE COSTURA INDUSTRIAL EM FIRMAS DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

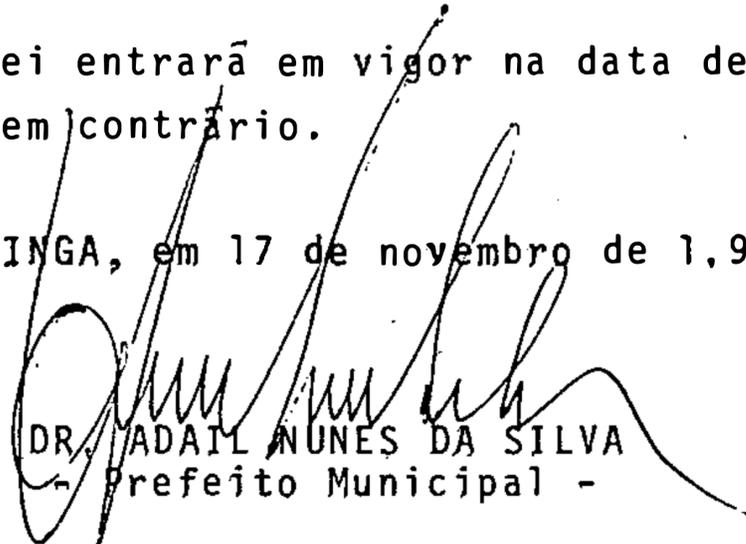
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

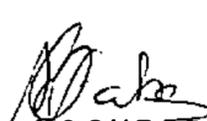
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a patrocinar cursos de aprendizagem de costura industrial em firmas deste Município, podendo estabelecer prêmios, até o valor de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), aos aprendizes que mais se destacarem.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 17 de novembro de 1.983


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER
- Resp. p/Oficial Administrativo -